

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Jacobina*

ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

- PORTARIA Nº 055, DE 28 DE JANEIRO DE 2026 – CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
- PORTARIA Nº 056, DE 28 DE JANEIRO DE 2026 – PROGRESSÃO HORIZONTAL POR ESCOLARIDADE – URBANO ERMELINO DE MATOS JUNIOR.....

LICENÇA AMBIENTAL

- LICENÇA AMBIENTAL.....
- LICENÇA AMBIENTAL.....

ERRATA

- ERRATA À LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA – PROCESSO Nº 002/2014

OUTROS

- CANCELAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA – PROCESSO Nº 013/2022.....

AVISO

- AVISO

EXTRATO

- EXTRATO.....

PORTARIA Nº 055, DE 28 DE JANEIRO DE 2026 – CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026



Prefeitura de Jacobina

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
<https://jacobina.ba.gov.br>

PORTARIA Nº 055, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Constitui COMISSÃO ESPECIAL do Processo de Credenciamento nº 001/2026, que tem como objeto a contratação de pessoas jurídicas, prestadores de serviços de saúde, sediadas no município de Jacobina- Ba, para realização de consultas e exames de apoio e diagnóstico de acordo com os valores da Tabela SUS municipal, para o fim de formar banco de prestadores interessados em futura contratação com o município, visando o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde, na perspectiva de subsidiar o Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE).

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a COMISSÃO ESPECIAL para analisar a documentação para habilitação do Edital de Credenciamento nº. 001/2026.

Art. 2º A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Titulares:

- I - RIZIA NAIARA ARAUJO DOS SANTOS, mat. 8731;
- II - LAVINIA DE OLIVEIRA MATOS, mat. 25929;
- III - AVA CAROLINA FONSECA FERREIRA, mat. 15617.

Suplentes:

- I - EMILIANE DA CUNHA RIOS, mat. 25476;
- II - ROSANIA ROSA SANTANA, mat. 22854;
- III - ANNY GABRIELLE SILVA PEREIRA. Mat. 25469.

Parágrafo único: A Comissão ora criada terá prazo de duração até a finalização do Processo de Credenciamento citado no artigo primeiro.



Prefeitura de Jacobina

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 - Centro
<https://jacobina.ba.gov.br>

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 28 de janeiro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

Ligia Silva Barbosa de Miranda de Almeida
Secretária Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 056, DE 28 DE JANEIRO DE 2026 – PROGRESSÃO HORIZONTAL POR ESCOLARIDADE –
URBANO ERMELINO DE MATOS JUNIOR**



Prefeitura de Jacobina

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
<https://jacobina.ba.gov.br>

PORTARIA Nº 056, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

**Concede Progressão Horizontal por Escolaridade ao
Servidor Público Municipal e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.926, de 25 de agosto de 2022 e,

CONSIDERANDO que o requerimento do servidor público via Processo Administrativo de nº 003109/25;

CONSIDERANDO que a Comissão de Recursos de Avaliação e Desempenho dos Servidores Públicos do Município de Jacobina constatou, após análise de documentação probatória do pedido do requerente, que obedece aos critérios legais instituídos na Lei Municipal nº 1.926, de 25 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO ainda o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, no respectivo processo, que opinou pelo deferimento do direito vindicado pelo servidor solicitante.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional, sob a forma de **Progressão Horizontal por Escolaridade**, ao servidor municipal **URBANO ERMELINO DE MATOS JUNIOR**, matrícula 23264, lotado na Secretaria Municipal da Administração, exercente da função GCM 1ª CLASSE, passando do **Nível de Referência I** para o **Nível III**, conforme Lei Municipal nº 1.926/2022, artigos 28,29 e 30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 28 de janeiro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

Lua Maria Arize Garcia Passos
Secretária Municipal da Administração

LICENÇA AMBIENTAL



Prefeitura de Jacobina

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
CNPJ: 14.197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro.
Telefones: (74) 99983-3315
E-mail: smma@jacobina.ba.gov.br

**Secretaria
Municipal de
Meio Ambiente**

LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA

Empreendimento: HUGO BATISTA DE MEDEIROS EIRELI
CNPJ/CPF: 07.673.162/0002-10
Endereço: Av. Orlando Pires, 1396, Caeira, Jacobina-Ba CEP: 44700-000
Telefone: (74) 99975-7957
Representante Legal: Elma Marclely Marta Batista

Validade: 12 DE JANEIRO DE 2028
Processo N°: 002/2014

Objeto da Licença Ambiental: Estocagem de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).
Porte: < 50.000 un, conforme Resolução CEPRAM 4.579/2018.
Coordenadas Geográficas: -11°10'46.20"S -40°31'15.66"W

CONDICIONANTES

1. Requerer, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, o pedido de renovação de Licença Ambiental com antecedência de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Lei Municipal nº 1.116/2012;
 2. Sinalizar a área do empreendimento com uma placa contendo os dados da empresa (Razão Social e CNPJ), número de processo e data de validade da Licença Ambiental, a fim de facilitar a identificação por parte dos órgãos de fiscalização. **Prazo: 30 (trinta) dias;**
 3. Manter o Programa de Gerenciamento de Risco – PGR atualizado, conforme estabelecido na NR-1, apresentando cópia à SMMA. **Prazo: Anualmente;**
 4. Garantir o fornecimento aos funcionários dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) estabelecidos no Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, conforme Norma Regulamentadora NR-6, cujo título é Equipamento de Proteção Individual. **Prazo: Durante a vigência desta licença;**
 5. O estabelecimento deverá atender a **RESOLUÇÃO ANP Nº 51, DE 30.11.2016 - DOU 2.12.2016**, que estabelece os requisitos necessários à autorização para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo (GLP) e a sua regulamentação. **Prazo: Durante a vigência desta licença;**
 6. O estabelecimento deverá atender o que dispõe a **Norma ABNT NBR-15.514/2008**, que trata sobre segurança no armazenamento dos botijões. **Prazo: Durante a vigência desta licença;**
 7. O estabelecimento deverá cumprir integralmente o **Manual do Revendedor de GLP**, elaborado pela ANP e SINDIGAS. **Prazo: Durante a vigência desta licença;**
 8. Atender à Legislação do **Ministério do Trabalho e Emprego – MTE**, no que se refere à **Norma Regulamentadora NR 23**, que prevê sobre a **Proteção Contra Incêndios**. **Prazo: Durante a vigência desta licença;**
 9. Promover para todos os funcionários do empreendimento, qualificação na área de meio ambiente, através de cursos, palestras e outras campanhas, apresentando comprovantes no ato de renovação desta licença;
 10. Em caso de acidente, comunicar imediatamente à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e aos Órgãos de Segurança Competente**. **Prazo: Durante a vigência da licença;**
 11. **Apoiar projetos de cunho ambiental, promovidos por órgãos públicos, ONG's, Associações e Cooperativas** que apresentem medidas mitigadoras, compensatórias e/ou de educação ambiental, com valores compatíveis ao porte, tipologia e potencial poluidor do empreendimento, de acordo com termo de compromisso previamente estabelecido, com apresentação dos comprovantes. **Prazo: Anualmente;**
 12. Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas, sejam mantidas disponíveis à Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e aos Órgãos Ambientais Estaduais e Federais. **Prazo: Durante a vigência da licença;**
- O não atendimento às condicionantes acima acarretará em sanções (multas, suspensão ou cancelamento da Licença Ambiental) de acordo com a legislação vigente.**

Jacobina – Ba, 23 de Janeiro de 2026.

Daniel Moura Carvalho
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 11/2025

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita Municipal

LICENÇA AMBIENTAL



Prefeitura de Jacobina

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
CNPJ: 14.197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro.
Telefones: (74) 99983-3315
E-mail: smma@jacobina.ba.gov.br

**Secretaria Municipal
de
Meio Ambiente**

LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA

Empreendimento: MARMORARIA PEDRA BELLA LTDA Nome Fantasia: MARPEDRA CNPJ/CPF: 10.650.804/0001-90 Endereço: Av. São Francisco de Assis, 3861, catuaba, Jacobina-BA CEP: 44700-000 Telefone: (74) 3621-3352 Representante Legal: Márcia Ribeiro Piovezan	Validade: 13 DE FEVEREIRO DE 2028 Processo N°: 023/2014 Objeto da Licença Ambiental: Aparelhamento de mármore, ardósia, granito e outras. Porte: Micro, $\geq 5 < 10$ t/dia, conforme Lei Municipal n° 1.116/2012. Coordenadas Geográficas: -11° 01'20.75"S / -40° 34'12."W	
<p style="text-align: center;"><u>CONDICIONANTES</u></p> <ol style="list-style-type: none">01. Requerer, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, o pedido de renovação de Licença Ambiental com antecedência de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Lei Municipal n° 1.116/2012;02. Manter a sinalização da área de implantação do empreendimento com uma placa contendo os dados da empresa (Razão social e CNPJ), número de processo e data de validade da Licença Ambiental, para facilitar a identificação por parte dos órgãos de fiscalização. Prazo: Contínuo;03. Garantir o fornecimento aos funcionários dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) estabelecidos no Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, conforme Norma Regulamentadora NR6, cujo título é Equipamento de Proteção Individual. Prazo: durante a vigência desta licença. Prazo: Contínuo;04. Realizar periodicamente limpeza e manutenção das calhas que direcionam as águas residuais aos tanques de decantação, evitando vazamentos. Prazo: Contínuo;05. Manter os extintores conforme determina a Instrução Técnica n° 21/2017 do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, cujo título é: “Sistema de Proteção por Extintores de Incêndios”. Prazo: Contínuo;06. Manter local para armazenamento de produtos químicos, dotado de piso impermeável, ventilação, protegido de umidade e longe de fontes de ignição, mantendo no local a Ficha de Dados de Segurança - FDS. Prazo: Contínuo;07. Realizar segregação, acondicionamento, armazenamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, conforme Lei Federal N° 12.305/2010, que dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, respeitando a classificação dos resíduos fornecida pela ABNT NBR 10004:2004, apresentando comprovação dessas medidas através de tabela, contendo o inventário de todos os resíduos produzidos na unidade, contemplando o tipo dos resíduos, quantidade gerada, forma de acondicionamento, tratamento e destinação acompanhado de comprovantes. Prazo: anualmente;08. Adquirir matéria-prima apenas de empresas devidamente licenciadas e/ou autorizadas pelos órgãos ambientais competentes, apresentando comprovação à SMMA anualmente;09. Em casos de doação de aparas de mármore, devem ser mantidas fichas comprobatórias, contendo informações como nome, endereço CNPJ e/ou RG do receptor. Prazo: Contínuo;10. Manter o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR atualizado, apresentando cópia à SMMA, anualmente, conforme estabelecido na NR-01;11. Apoiar Projetos de cunho Ambiental, promovidos por órgãos públicos, ONG's, Associações e Cooperativas que apresentem medidas mitigadoras, compensatórias e/ou de Educação Ambiental, com valores compatíveis ao porte, tipologia e potencial poluidor do empreendimento, de acordo com termo de compromisso previamente estabelecido. Prazo: Anualmente;12. Promover para todos os funcionários do empreendimento, qualificação nas áreas de meio ambiente, segurança do trabalho e combate a incêndio através de cursos, palestras e outras campanhas, apresentando comprovantes anualmente;13. Em caso de acidente, comunicar imediatamente à Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e aos Órgãos de Segurança Competente. Prazo: Contínuo;14. Em caso de mudança no projeto, comunicar imediatamente à Secretaria de Municipal de Meio Ambiente. Prazo: Contínuo;15. Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas, sejam mantidas disponíveis a fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e aos Órgãos Ambientais Estaduais e Federais. Prazo: Contínuo; <p style="text-align: center;">O não atendimento às condicionantes acima acarretará em sanções (multas, suspensão ou cancelamento da Licença Ambiental) de acordo com a legislação vigente.</p>		
Daniel Moura Carvalho Secretário Municipal de Meio Ambiente Decreto 11/2025	Jacobina – Ba, 22 de janeiro de 2026	Valdice Castro Vieira da Silva Prefeita Municipal

ERRATA À LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA - PROCESSO Nº 002/2014



Prefeitura de Jacobina

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
C.N.P.J. 14.197.568/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (74) 99983-3315
E-mail: smma@jacobina.ba.gov.br

ERRATA

ERRATA À LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA PROCESSO Nº 002/2014,
publicada no Diário Oficial do Município no dia 12 de janeiro de 2026.

Onde lê-se:

Validade: 12 DE JANEIRO DE 2027

Leia-se:

Validade: 12 DE JANEIRO DE 2028

Jacobina, 23 de janeiro de 2026.

Daniel Moura Carvalho
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 011/2025

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita Municipal

CANCELAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA – PROCESSO Nº 013/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
C.N.P.J. 14.197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (74) 99983-3315
e-mail: smma@jacobina.ba.gov.br

CANCELAMENTO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.117 de 20 de Fevereiro de 2013, com base no Artigo 9º da Lei Complementar nº 140 de 08 de Dezembro de 2011, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Resolução CEPRAM Nº 4.136 de 24 de Setembro de 2010, fundamentada na Resolução CONAMA Nº 237/97, e nos parágrafos e incisos do Artigo 159º da Lei Estadual Nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual Nº 11.235 de 10 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Estadual Nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, e na Resolução CEPRAM Nº 4.579 de 27 de 06 de março de 2018 e a Lei Municipal Nº 1.116 de 20 de Dezembro de 2012, determina o **CANCELAMENTO** da Licença Ambiental Unificada **Processo Nº 013/2022 de titularidade da** Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, inscrita no CNPJ 13.595.251/0001-08, para a construção do Centro de Abastecimento Agrícola – localizado na : Fazenda Dois Corações, BR 324, Km 08, Jacobina-Ba, cujo representante legal é o senhor José Gonçalves Trindade, **considerando:**

Solicitação de encerramento da licença ambiental protocolada junto à SMMA, em que a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, informa a conclusão da obra objeto de licenciamento ambiental da Licença Ambiental Unificada Processo nº 013/2022.

Jacobina-BA, 12 de janeiro de 2026.

Daniel Moura Carvalho
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 011/2025

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita Municipal



AVISO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA/BA

REPUBLICAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO

Tendo em vista o princípio da publicidade, a Prefeitura Municipal de Jacobina, com sede na Rua Senador Pedro Lago, n.º 40, Centro, na Cidade de Jacobina/Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.197.586/0001-30, neste ato representado pela Prefeita Municipal Valdice Castro Vieira da Silva, brasileira, portadora do RG n.º 93.522.544 SSP/BA e CPF n.º 185.050.905-00, vem tornar público a convocação de empresas interessadas e que sejam do ramo, para apresentarem cotação de preços, cujo objeto é:

A contratação de empresa especializada para Assessoria Esportiva para o Centro de Convivência de Idosos do Município de Jacobina-BA.

Os interessados deverão solicitar o Modelo de Cotação a serem apresentados através do e-mail: cotacao@jacobina.ba.gov.br. As cotações poderão ser apresentadas presencialmente no protocolo geral da Prefeitura situado na Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina-Bahia, das 08h às 14h, ou enviadas para o e-mail informado acima. O período para acolhimento das cotações será de 3 (três) dias úteis a partir desta publicação. Em caso de dúvidas, as empresas interessadas poderão entrar em contato via e-mail com o Setor de Compras ou no endereço citado acima. Jacobina-Ba, 28 de janeiro de 2025. **Valdice Castro Vieira da Silva - Prefeita Municipal.**

EXTRATO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 049/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2026**

DATA DO CONTRATO: 24 de março de 2025

REFERÊNCIA: UILLIANS FRANCISCO OLIVEIRA DAS CHAGAS, inscrito no CNPJ nº 42.688.118/0001-02, com sede na Rua Otacílio Moreira Barreto, s/n Estação, Jacobina – BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: prorrogação e renovação de prazo contratual no período de 31/01/2026 a 31/10/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor R\$:60.200,00(sessenta mil e duzentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do contrato original

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será conforme a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado pela secretaria solicitante.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133 e alterações posteriores.

“ os atos desta licitação podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/> ”

Jacobina (Ba), 23 de janeiro de 2026.

Matheus Oliveira Sousa
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586.0001-30

CONTRATO Nº 004/2026
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2025

CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE JACOBINA, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.197.586/0001-30.

CONTRATADA – CARLOS ALFREDO DE MACEDO LIMA, CNPJ no 33.922.493/0001-76, com sede Rua Morro do Chapéu, 110, Missão, Jacobina-Ba.CEP:44700.000.

OBJETO –CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS EM HOTEL E POUSADA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JACOBINA/BA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – art. 79 inciso I, Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Valor Global do Contrato: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

JACOBINA-BA, 28 de janeiro de 2026.

Matheus Oliveira Sousa
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586/0001-30

CONTRATO Nº 252/2025
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2025

CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE JACOBINA, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.197.586/0001-30.

CONTRATADA – MART SERVICE E FOOD LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.922.538/0001-33 com sede no(a) Av. Roque Reis, nº400, 1º andar, Jacobina III, na cidade de Jacobina /Estado BA.

OBJETO – Credenciamento de pessoa física ou jurídica para fornecimento de CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NA SEDE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JACOBINA – BA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – art. 79 inciso I, Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Vigência: 12(DOZE) MESES.

Valor Global do Contrato: R\$ 117.970,00 (cento e dezessete mil novecentos e setenta reais).

JACOBINA-BA, 24 de novembro de 2025.

Mathews Oliveira Sousa
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586/0001-30

CONTRATO Nº 253/2025
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2025

CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE JACOBINA, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.197.586/0001-30.

CONTRATADA – LUIZ CARLOS LINS DOS SANTOS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 51.919.293/0001-46, sediada em RUA DOS PILOES, Nº 130 – PARAISO MUNICIPIO DE JACOBINA BAHIA.

OBJETO – Credenciamento de pessoa física ou jurídica para fornecimento de CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO DISTRITO DO PARAISO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JACOBINA – BA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – art. 79 inciso I, Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Valor Global do Contrato: R\$ 239.200,00 (duzentos e trinta e nove mil e duzentos reais).

JACOBINA-BA, 24 de novembro de 2025.

Mathews Oliveira Sousa
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586/0001-30

CONTRATO Nº 254/2025
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2025

CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE JACOBINA, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.197.586/0001-30.

CONTRATADA 60.589.263 LEONIDIA JESUS DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.589.263/0001-00 com sede no(a) RUA PEDOES, nº 99, Galpão Caatinga Do Moura, Município de Jacobina /Estado BA.

OBJETO – Credenciamento de pessoa física ou jurídica para fornecimento de CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO DISTRITO DE CAATINGA DO MOURA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JACOBINA – BA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – art. 79 inciso I, Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Vigência: 12(DOZE) MESES.

Valor Global do Contrato: R\$ 239.200,00 (duzentos e trinta e nove mil e duzentos reais).

JACOBINA-BA, 24 de novembro de 2025.

Mathews Oliveira Sousa
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586/0001-30

CONTRATO Nº 255/2025
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2025

CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE JACOBINA, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.197.586/0001-30.

CONTRATADA – OSEAS NOVAIS CRUZ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 60.275.623/0001-07, sediada em RUA BR 324, BAIRRO POSTO – JUNCO MUNICIPIO DE JACOBINA BAHIA.

OBJETO – Credenciamento de pessoa física ou jurídica para fornecimento de CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO DISTRITO DO JUNCO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JACOBINA – BA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – art. 79 inciso I, Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Vigência: 12(DOZE) MESES.

Valor Global do Contrato: R\$ 124.270,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos e setenta reais).

JACOBINA-BA, 24 de novembro de 2025.

Mathews Oliveira Sousa
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586/0001-30

CONTRATO Nº 256/2025
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2025

CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE JACOBINA, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.197.586/0001-30.

CONTRATADA – 31.206.307 DANIELA DE JESUS PAIXAO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.206.307/0001-77 com sede no(a) RUA GRACILIANO RAMOS, 450 A MUNDO NOVO JACOBINA BAHIA.

OBJETO – Credenciamento de pessoa física ou jurídica para fornecimento de CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NA SEDE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JACOBINA – BA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – art. 79 inciso I, Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Vigência: 12(DOZE) MESES.

Valor Global do Contrato: R\$ 117.970,00 (cento e dezessete mil novecentos e setenta reais).

JACOBINA-BA, 24 de novembro de 2025

Mathews Oliveira Sousa
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586/0001-30

CONTRATO Nº 257/2025
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2025

CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE JACOBINA, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.197.586/0001-30.

CONTRATADA – 61.178.627 LUAN OLIVEIRA CARDOSO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.178.627/0001-21 com sede no(a) 10 A RUA FERNANDO DALTRO 07 – CACHOEIRA GRANDE JACOBINA BAHIA.

OBJETO – Credenciamento de pessoa física ou jurídica para fornecimento de CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO POVOADO DE CACHOEIRA GRANDE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JACOBINA – BA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – art. 79 inciso I, Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Vigência: 12(DOZE) MESES.

Valor Global do Contrato: R\$ 99.040,00 (noventa e nove mil quarenta reais)

JACOBINA-BA, 24 de novembro de 2025

Matheus Oliveira Sousa
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586/0001-30

CONTRATO Nº 258/2025
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2025

CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE JACOBINA, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.197.586/0001-30.

CONTRATADA – A F DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.401.563/0001-54 com sede no(a) RUA DO TAMARINDO, 63 – ITAITU JACOBINA BAHIA.

OBJETO – Credenciamento de pessoa física ou jurídica para fornecimento de CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO DISTRITO DE ITAITU, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JACOBINA – BA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – art. 79 inciso I, Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Vigência: 12(DOZE) MESES.

Valor Global do Contrato: R\$ 99.040,00 (noventa e nove mil quarenta reais)

JACOBINA-BA, 24 de novembro de 2025

Mathews Oliveira Sousa
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586.0001-30

CONTRATO Nº 005/2026
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2025

CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE JACOBINA, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.197.586/0001-30.

CONTRATADA – MV SANTOS SERVIÇOS DE HOTELARIA LTDA, CNPJ no 36.419.945/0001-90, com sede na Praça 2 de Julho, 200, Missão, Jacobina-Ba.CEP:44700.000.

OBJETO –CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS EM HOTEL E POUSADA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JACOBINA/BA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – art. 79 inciso I, Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Valor Global do Contrato: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

JACOBINA-BA, 28 de janeiro de 2026.

Matheus Oliveira Sousa
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586/0001-30

CONTRATO Nº 252/2025
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2025

CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE JACOBINA, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.197.586/0001-30.

CONTRATADA – MART SERVICE E FOOD LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.922.538/0001-33 com sede no(a) Av. Roque Reis, nº400, 1º andar, Jacobina III, na cidade de Jacobina /Estado BA.

OBJETO – Credenciamento de pessoa física ou jurídica para fornecimento de CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NA SEDE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JACOBINA – BA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – art. 79 inciso I, Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Vigência: 12(DOZE) MESES.

Valor Global do Contrato: R\$ 117.970,00 (cento e dezessete mil novecentos e setenta reais).

JACOBINA-BA, 24 de novembro de 2025.

Mathews Oliveira Sousa
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586/0001-30

CONTRATO Nº 253/2025
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2025

CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE JACOBINA, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.197.586/0001-30.

CONTRATADA – LUIZ CARLOS LINS DOS SANTOS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 51.919.293/0001-46, sediada em RUA DOS PILOES, Nº 130 – PARAISO MUNICIPIO DE JACOBINA BAHIA.

OBJETO – Credenciamento de pessoa física ou jurídica para fornecimento de CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO DISTRITO DO PARAISO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JACOBINA – BA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – art. 79 inciso I, Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Valor Global do Contrato: R\$ 239.200,00 (duzentos e trinta e nove mil e duzentos reais).

JACOBINA-BA, 24 de novembro de 2025.

Mathews Oliveira Sousa
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586/0001-30

CONTRATO Nº 254/2025
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2025

CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE JACOBINA, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.197.586/0001-30.

CONTRATADA 60.589.263 LEONIDIA JESUS DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.589.263/0001-00 com sede no(a) RUA PEDOES, nº 99, Galpão Caatinga Do Moura, Município de Jacobina /Estado BA.

OBJETO – Credenciamento de pessoa física ou jurídica para fornecimento de CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO DISTRITO DE CAATINGA DO MOURA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JACOBINA – BA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – art. 79 inciso I, Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Vigência: 12(DOZE) MESES.

Valor Global do Contrato: R\$ 239.200,00 (duzentos e trinta e nove mil e duzentos reais).

JACOBINA-BA, 24 de novembro de 2025.

Mathews Oliveira Sousa
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586/0001-30

CONTRATO Nº 255/2025
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2025

CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE JACOBINA, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.197.586/0001-30.

CONTRATADA – OSEAS NOVAIS CRUZ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 60.275.623/0001-07, sediada em RUA BR 324, BAIRRO POSTO – JUNCO MUNICIPIO DE JACOBINA BAHIA.

OBJETO – Credenciamento de pessoa física ou jurídica para fornecimento de CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO DISTRITO DO JUNCO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JACOBINA – BA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – art. 79 inciso I, Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Vigência: 12(DOZE) MESES.

Valor Global do Contrato: R\$ 124.270,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos e setenta reais).

JACOBINA-BA, 24 de novembro de 2025.

Mathews Oliveira Sousa
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586/0001-30

CONTRATO Nº 256/2025
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2025

CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE JACOBINA, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.197.586/0001-30.

CONTRATADA – 31.206.307 DANIELA DE JESUS PAIXAO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.206.307/0001-77 com sede no(a) RUA GRACILIANO RAMOS, 450 A MUNDO NOVO JACOBINA BAHIA.

OBJETO – Credenciamento de pessoa física ou jurídica para fornecimento de CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NA SEDE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JACOBINA – BA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – art. 79 inciso I, Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Vigência: 12(DOZE) MESES.

Valor Global do Contrato: R\$ 117.970,00 (cento e dezessete mil novecentos e setenta reais).

JACOBINA-BA, 24 de novembro de 2025

Mathews Oliveira Sousa
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586/0001-30

CONTRATO Nº 257/2025
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2025

CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE JACOBINA, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.197.586/0001-30.

CONTRATADA – 61.178.627 LUAN OLIVEIRA CARDOSO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.178.627/0001-21 com sede no(a) 10 A RUA FERNANDO DALTRO 07 – CACHOEIRA GRANDE JACOBINA BAHIA.

OBJETO – Credenciamento de pessoa física ou jurídica para fornecimento de CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO POVOADO DE CACHOEIRA GRANDE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JACOBINA – BA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – art. 79 inciso I, Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Vigência: 12(DOZE) MESES.

Valor Global do Contrato: R\$ 99.040,00 (noventa e nove mil quarenta reais)

JACOBINA-BA, 24 de novembro de 2025

Matheus Oliveira Sousa
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586/0001-30

CONTRATO Nº 258/2025
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2025

CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE JACOBINA, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.197.586/0001-30.

CONTRATADA – A F DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.401.563/0001-54 com sede no(a) RUA DO TAMARINDO, 63 – ITAITU JACOBINA BAHIA.

OBJETO – Credenciamento de pessoa física ou jurídica para fornecimento de CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO DISTRITO DE ITAITU, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JACOBINA – BA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – art. 79 inciso I, Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Vigência: 12(DOZE) MESES.

Valor Global do Contrato: R\$ 99.040,00 (noventa e nove mil quarenta reais)

JACOBINA-BA, 24 de novembro de 2025

Mathews Oliveira Sousa
Agente de Contratação